



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0005

F-0794

DELIBERAÇÃO Nº 63/DE 23 DE Setembro DE 1960.

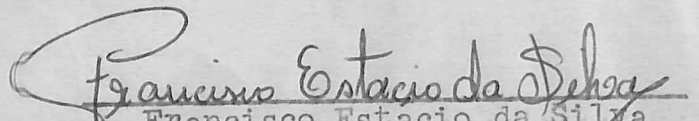
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam elevados em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e representações mensais do Chefe do Executivo Municipal e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), também mensais, a representação dos Vereadores.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, oportunamente, os créditos necessários ao atendimento da despesa decorrente.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de abril do ano fluente, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 23 de setembro de 1960.


Francisco Estacio da Silva
Presidente